



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Ano nº 095/22</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG <u>33</u> de <u>Setembro</u> de 20 <u>22</u>
 Assinatura do Servidor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.932.230./0001-36, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 243, Bairro Boa Esperança, Luisburgo - MG, CEP 36.923-000, representada, neste ato, por Anderson de Abreu Fernandes, inscrito sob o CPF de nº 860.546.0006.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

ROBERTA
APARECIDA DOS
SANTOS
12249651671:369322
30000136

Assinado de forma digital por
ROBERTA APARECIDA DOS
SANTOS
12249651671:3693223000013
6
Dados: 2022.12.13 14:43:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ROBERTA
APARECIDA
DOS SANTOS
1224965167
1:369322300
00136

Assinado de forma
digital por
ROBERTA
APARECIDA DOS
SANTOS

12249651671:3693
2230000136

Dados: 2022.12.13
14:43:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na

ROBERTA
APARECIDA
DOS SANTOS
12249651671:
36932230000
136

Assinado de forma
digital por ROBERTA
APARECIDA DOS
SANTOS
12249651671:36932
230000136
Dados: 2022.12.13
14:43:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 13 de dezembro de 2022.

JOSE JACOMEL

JUNIOR:82415358

649

Assinado de forma digital por

JOSE JACOMEL

JUNIOR:82415358649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA APARECIDA DOS
SANTOS

12249651671:36932230000136

Assinado de forma digital por ROBERTA
APARECIDA DOS SANTOS

12249651671:36932230000136

Dados: 2022.12.13 14:41:31 -03'00'

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671

Empresa

Participante: ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671

Item	Código	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	35641-1	SUPORTES COADOR DE CAFÉ - SUPORTES COADOR DE CAFÉ	6,00	UN	PLASUTIL	7,69	46,14
10	7200-2	PANELA DE PRESSAO (10713-007200) - PANELA DE PRESSÃO 7,5L	3,00	UN	PANELUX	94,30	282,90
21	35644-1	VASSOURA PIAÇAVA COMUM - VASSOURA PIAÇAVA COMUM	40,00	UN	DELGADO	10,54	421,60
33	11310-2	CESTO FECHADO (12351-011310) - CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPAS SOBREPOR 100L	15,00	UN	ANTARES	65,00	975,00
53	39416-2	Varal de chão - Alumínio reforçado com abas, retrátil grande	6,00	UN	SECALUX	83,90	503,40
63	4189-1	CADEIRA (08714-004189) - DE ESCRITORIO FIXA, ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA, ESPUMA, COR PRETA.	30,00	UN	FLEXSTAR PA4	89,99	2.699,70
74	6688-1	CADEIRA GIRATORIA (10403-006688) - EXECUTIVA, BASE COM REGULAGEM, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO POR ESPUMA INJETÁVEL DE QUALIDADE, BRACOS COM ALTURA AJUSTAVEL. COR PRETA.	16,00	UN	LORENZZO GBR GIRAT.	369,90	5.918,40
84	9658-1	RALADOR 4 FACES (11416-009658) - EM INOX, 30 CM	12,00	PE	VIEL	11,74	140,88
111	14037-1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (13659-014037) - COM TAMPAS, Nº 32, STARFLON.	10,00	UN	CLICK	66,99	669,90
112	14038-1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (13659-014038) - COM TAMPAS, Nº 28, STARFLON	10,00	UN	CLICK	66,90	669,00
118	24520-1	MICROONDAS (14523-024520) - 32 LTS, 127 V, COR ESPELHADO, POTENCIA (W) 1400W, 56X36X48 CM.	4,00	UN	CONSUL CMS46AB	698,99	2.795,96
125	29742-1	PANELA (17475-029742) - ALUMINIO GROSSO, 45 CM DE DIAMETRO, LINHA HOTEL, TAMPAS COM PEGADOR PLASTICO OU EM MADEIRA, ALÇAS LATERAIS.	5,00	UN	NBR	260,00	1.300,00

Total do Participante: 16.422,88

**ROBERTA
APARECIDA
DOS SANTOS
12249651671:3
6932230000136**

Assinado de forma digital por ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671:36932230000136
Dados: 2022.12.13 14:43:59 -03'00'